PROTOCOLO GERAL

Nr

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ASSUNTO

Nr.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 12/ 2023

UASG 160019 – HGuT

SALC – H Gu T **2023**

Interessado: Ordenador de Despesas do Hospital De Guarnição De Tabatinga.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CONSUMO
Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de material de consumo - Dreno para LEH-30 FA – Equipamento de Lavanderia para o HGuT.

Anexos: Processo Administrativo nº 64597.002547/2023-64

Movimento do Processo

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				12			
2				13			
3				14			
4				15			
5				16			
6				17			
7				18			
8				19			
9				20			
10				21			
11				22			

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 1
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE AUTUAÇÃO

1. Processo autuado sob o nº 64597.002547/2023-64, que trata da realização de Processo Dispensa de Licitação nº 12/2023, para **Aquisição de Material de Consumo – Dreno para LEH-30 FA – Equipamento de Lavanderia para o HGuT**, visando atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga.

Tabatinga/AM, 14 de junho de 2023.

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 2
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DIEx 1– Lav/Div Adm/S Dir
EB: 64597.002547/2023-64

Tabatinga, AM, 14 de Junho de 2023.

Do Chefe da Lavanderia
Ao Sr Fiscal Administrativo
Assunto: Aquisição de material de consumo - Dreno para LEH-30 FA – Equipamento de Lavanderia

Anexos:

-Formalização de demanda;
- Estudo técnico preliminar;
- Justificativa do objeto;
- Gerenciamento de Risco;
- Pesquisa de Preço;
- Mapa comparativo;
- Relatório da Pesquisa de Preços;
- Termo de Referência;

Nos termos do contido no Parágrafo 7º do Art. 15 da Port nº 1-SEF, de 27 JAN 14, visando à futura aquisição de material de consumo - Dreno para LEH-30 FA – Equipamento de Lavanderia do Hospital de Guarnição de Tabatinga.

[redacted]

Despacho do Fiscal Administrativo:	**Despacho do OD:**
1. Sou de parecer que seja realizado tal processo licitatório relacionado. Tabatinga, AM, 16 de Junho de 2023.	1. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência; Autorizo a realização do processo licitatório. 2. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor. 3. Publique-se. Tabatinga, AM, 16 de Junho de 2023

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 3
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Processo Administrativo nº 64597.002547/2023-64)

Órgão: **Hospital de Guarnição de Tabatinga**
Setor Requisitante: **Laboratório de Análises Clínicas (Lac)**
[redacted]

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1. DOS ASPECTOS TÉCNICOS DA NECESSIDADE

1.2. O Hospital de Guarnição de Tabatinga, atualmente, possui, em suas instalações, 01 (um) Centro Cirúrgico, 01 (um) Setor de Semi-intensiva, 01 (um) Setor de Unidade de Internação, 01 (uma) Farmácia, 01 (um) Laboratório e 01 (um) Setor de Banco de Sangue, Atendimento clínico e especializado, 01 (uma) Odontoclínica, Serviço de Raio X, Sala de Vacina e Pronto - Atendimento para atendimento aos militares das esferas federal, estadual e municipal, seus dependentes, usuários do Fundo de Saúde do Exército, civis e indígenas regulados pelo sistema SISREG (Sistema de regulação). No Hospital de Guarnição de Tabatinga é atendida toda a população do Alto Solimões, por ser o hospital de referência das unidades dos municípios vizinhos, e atende inclusive, cidadãos de outros países, como Peru e Colômbia, em virtude do Convênio firmado entre a 12ª Região Militar e o Estado do Amazonas, totalizando cerca de 320.000 mil usuários.

1.3. A lavanderia hospitalar é um dos serviços de apoio ao atendimento dos pacientes, responsável pelo processamento da roupa e sua distribuição em perfeitas condições de higiene e conservação, em quantidade adequada a todas às unidades do hospital.

1.4. A aquisição de material de consumo a peça Dreno, se justifica em função da necessidade do equipamento da Lavanderia do HGuT ter parado de funcionar, na manutenção realizada, foi identificado que tal peça precisa ser comprada para substituir

a existente que esta danificada, a urgência ocorre devido ser um setor indispensável para a lavagem de roupas e outros, de uso do hospital, material de uso para pacientes nos setores de internação ou observação como Semi- Intensiva e Pronto - Atendimento, assim como do centro cirúrgico.

1.5. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DA AQUISIÇÃO

1.5.1. As especificações técnicas do objeto, realizada pelo setor requisitante, apresentadas no processo, correspondem às reais necessidades da administração militar, não caracterizando, em hipótese alguma, restrição indevida a competitividade.

1.5.2. A aquisição do material de consumo deve ser levado em consideração pois a contratação tem a finalidade de atender as necessidades dos pacientes atendidos no Hospital de Guarnição de Tabatinga.

1.6. DOS RISCOS RELATIVOS À FALTA DO SERVIÇO

1.6.1. Este material de consumo é essencial, para a retomada do equipamento, o qual necessita de ajuste, a importância da lavanderia dentro do complexo hospitalar é grande, uma vez que a eficiência de seu funcionamento contribui diretamente na eficiência do hospital, refletindo especialmente no controle de infecções; recuperação, conforto e segurança dos pacientes; facilidade, segurança e conforto da equipe de trabalho.

1.6.2. A não aquisição resulta na dificuldade no atendimento, assim como risco biológico que é um risco muito presente na área suja. O risco de contaminação pode ocorrer no momento de recebimento e manuseio das roupas sujas vindas dos aposentos dos internados, bem como, da UTI, centro cirúrgico e outros, uma vez que a máquina parada por falta da peça Dreno, não irá funcionar para a lavagem.

1.6.3. A falta deste material pode gerar danos à saúde do paciente e daqueles que manuseiam os equipamentos.

1.6.4. Descumprimento das legislações vigentes em manutenir os equipamentos hospitalar.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

2.1 A quantidade estimada é a compra de 03 Drenos, a presente contratação se baseia na aquisição do material de consumo para lavanderia.

2.2 A unidade do HGuT possui dois equipamentos de lavanderia, sendo 01 com problemas, a

Ministério da Defesa Exército Brasileiro
Fl nº 5
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

qual será substituído assim que for adquirido a peça, os outros dois serão para reserva caso haja problemas com a outra máquina e para evitar perda de tempo para a manutenção corretiva dos equipamentos.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação

3.1 A previsão do início da contratação do objeto deste certame depende de fatores, tais como: tempo necessário para o setor de licitação montar o edital, tempo necessário para análise da CJU, tempo necessário para ajustar o processo de acordo com observações, tempo de operação do pregão, assinatura da ata de registro e preço e emissão da nota de empenho, entre outros fatores intrínsecos à Região do Alto Solimões. Em média, calcula-se que os serviços devem ser iniciados a partir de 180 (cento e oitenta) dias após a data deste documento.

3.2 Toda via, cabe ressaltar a atual situação econômica do Brasil no sentido de contingenciamento dos recursos orçamentários; o que influência na priorização das unidades gestoras que receberão os créditos. Sendo assim, o início das aquisições dos itens objeto desta licitação fica condicionada, também, ao descontingenciamento de créditos na Natureza de Despesa.

4. Indicação do responsável pelo planejamento e o responsável pela fiscalização.

4.1 Responsável pela Aquisição do Material de Consumo

4.1.1 1º Tenente Klíssia Dalliana Costa Ribeiro

Tabatinga-AM, 14 de junho de 2023.

[redacted]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 6
3
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
DISPENSA ELETRÔNICA nº 12/2023
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Processo Administrativo nº 64597.002547/2023-64)

1. Necessidade da Contratação

1.1. O Hospital de Guarnição de Tabatinga, objetivando facilitar o processo de aquisição de material de consumo **Dreno para LEH-30 FA – Equipamento de Lavanderia** para suprir as necessidades desta Organização Militar de Saúde, pretende obter os referidos produtos visando o atendimento de pacientes e usuários do Sistema Fusex (Fundo de Saúde do Exército) e SUS (Sistema Único de Saúde), necessita realizar esta dispensa de Licitação para adquirir os materiais especificados neste Termo.

1.2. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Nesse sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduza ao conhecimento de nossas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão eficiente dos recursos públicos.

1.3. Justifica-se a presente aquisição em função das diversas lavagens, pelo processamento da roupa e sua distribuição em perfeitas condições de higiene e conservação, em quantidade adequada a todas às unidades do HGuT.

1.4. Com o advento da Lei 8.666/93, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, regulamenta o art.37, onde define regras na instrução processual para contratações de obras, serviços, compras e dá outras providências para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

1.5. Diante do exposto, a aquisição visa fornecer um parâmetro de segurança e qualidade aos pacientes hospitalizados e/ou críticos nesta OMS, os

benefícios são fundamentais na rotina diária, auxiliando o corpo, promovendo um melhor desempenho aos usuários.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 7
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

2. Referência a Outros Instrumentos de Planejamento do Órgão ou Entidade

2.1. A presente contratação o encontra respaldo institucional conforme:

2.1.2. Manual de Orientação aos Agentes da Administração 2022.

2.1.3. Planejamento Estratégico do Hospital de Guarnição de Tabatinga;

3. Requisitos da Contratação

3.1. A contratação requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

4. Estimativa das Quantidades, Acompanhadas das Memórias de Cálculo e dos Documentos que lhe Dão Suporte.

4.1. Considerando aquisição do material a ser fornecido de acordo com a descrição do objeto, são necessários 03 (três) Drenos para sanar a paralização de um equipamento e dois serão de reserva caso haja pane na outra máquina, outro motivo é para evitar aguardar tanto tempo para aquisição do item.

5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar

5.1. Em observância àquilo que prevê a Instrução Normativa nº 73, do Ministério da Economia, de 05 de agosto de 2020, foi realizado pesquisa de preço para os serviços objetos deste certame, com a finalidade de estabelecer corretamente o Preço de Referência para realização da Dispensa Eletrônica.

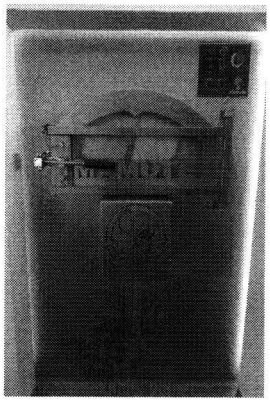
5.2. A materialização da Pesquisa de Preço está devidamente inclusa nos autos do presente Processo.

5.3. Fotos do equipamento e o material de consumo que precisa ser substituído:

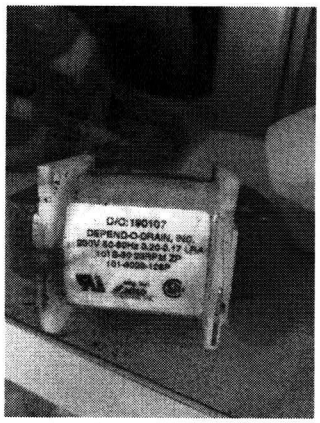
Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 8
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

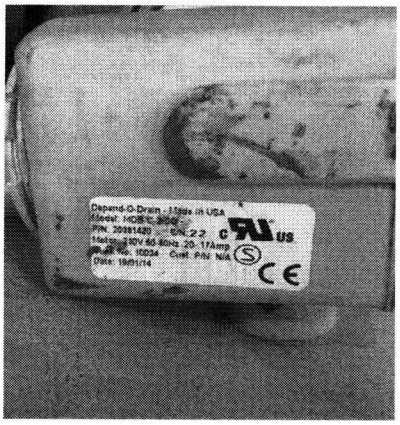
Equipamento: LEH-30 FA, Mamute





Dreno para substituir





6. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais

6.1. Os valores de referência apresentados no presente estudo foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente pelo mercado, sendo observada, inclusive, a utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atento ainda às prioridades elencadas na Instrução Normativa Nr 73, Ministério da Economia, de 05 de agosto de 2020.

6.2. A estimativa esta informada neste documento assim como na planilha do objeto do Termo de Referência.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 9
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

7. Descrição da Solução como um Todo

7.1. A aquisição do material de consumo em tela se caracteriza como solução para a manutenção do equipamento de lavanderia da marca Mamute modelo **LEH-30 FA**, uma vez que a não realização da manutenção corretiva, tornaria as atividades da lavanderia um caos, sem um parâmetro de segurança e qualidade para os usuários.

7.2. As compras de produtos para a saúde ocupa um papel de destaque dentro do sistema de compras do hospital, uma vez que reúne um extenso e diverso conjunto de materiais e insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e pela excelência dos serviços ofertados aos seus usuários.

7.3. Dessa forma, o Hospital de Guarnição de Tabatinga é uma instituição que, em conjunto com unidades do Ministério da Saúde, integram a assistência prestada à militares e seus dependentes da guarnição de Tabatinga e a população do Alto Solimões.

8. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Solução, Quando Necessária para Individualização do Objeto

8.1. O item da referida dispensa não será parcelado, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

9.1. Os resultados pretendidos na aquisição do material de consumo em tela consistem na manutenção de um parâmetro de segurança, visando atender o Princípio da Administração Pública relacionado a Economicidade.

10. Providências para adequação do ambiente do órgão

10.1. Não há necessidades de adequações específicas do órgão.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Declaração da Viabilidade (ou não) da Contratação

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 10
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

12.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição do material de consumo Dreno de 230v, 50-60Hz e 20-17Amp, Modelo: MDB-C-2, compatível com o aparelho: LEH-30 FA, da Marca: Mamute para o Hospital de Guarnição de Tabatinga, é conveniente e oportuno, e, sobretudo, é fundamental para atender as necessidades da seção citada e mostra-se, portanto, possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Tabatinga, AM, 14 de junho de 2023.

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 11
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nrº 12/2023
(Processo Administrativo nº 64597.002547/2023-64)
Termo de Justificativa

A fim de cumprir o que prescreve o inciso IV do Art. 50º da Lei Nrº 9.784/99, justifico a necessidade da aquisição dos itens da referida requisição, nos termos que se seguem:

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

1.1. O Hospital de Guarnição de Tabatinga, atualmente, possui, em suas instalações, 01 (um) Centro Cirúrgico, 01 (um) Setor de Semi-intensiva, 01 (um) Setor de Enfermaria, 01 (uma) Farmácia, 01 (um) Laboratório e 01 (um) Setor de Banco de Sangue, para atendimento aos militares das três Forças e seus dependentes usuários do Fundo de Saúde do Exército. No Hospital de Guarnição de Tabatinga é atendida toda a população do Alto Solimões, por ser o hospital de referência das unidades dos municípios vizinhos, e atende inclusive, cidadãos de outros países, como Peru e Colômbia, em virtude do Convênio firmado entre a 12ª Região Militar e o Estado do Amazonas, totalizando cerca de 320.000 mil usuários.

1.2. A aquisição do material consumo em tela se justifica em função da necessidade da Lavanderia funcionar em sua plenitude para atendimento aos pacientes na Semi- Intensiva, Unidade Intensiva e Pronto – Atendimento.

2. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

2.1 Os quantitativos solicitados nesta requisição é o necessário para atendimento do público alvo do HGuT (Alto Solimões).

3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. O HGuT não tem no presente momento nenhum pregão que possa ser usado para essa finalidade e diante da situação de emergência se faz necessário a aquisição do material de consumo na modalidade Dispensa de Licitação.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 12
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

3.2. Sendo assim, se faz necessário à contratação por dispensa direta na modalidade prevista no inciso II, III "a" do Art. 75 da Lei Nrº 14.133/2021).

4. JUÍZO DE CONVENIÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

4.1 Este material de consumo é essencial e a sua aquisição resulta no retorno da lavanderia em sua plenitude do HGuT. Ou seja, a partir do momento que não terá o material limpo que fazem parte dos componentes de uso de um hospital de lavanderia a unidade terá complicações nos trabalhos desempenhados pela equipe deste hospital.

4.2 A lavadora extratora fixa automática marca Mamute, foi adquirida através do pregão 04/2019 homologado em 03 de julho de 2019, Ata de Registro de Preço nº 01/2019 de 05 de julho de 2019, Nota de empenho nº 2019NE800227 de 23 de setembro de 2019, Nota Fiscal nº 4.344 de 15 de outubro de 2019, agora se encontra parada por falta de manutenção corretiva.

4.3 Diante dos fatos apresentados até o momento, se julga conveniente a aquisição de material de consumo.

5 JUIZO DE OPORTUNIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

5.1 Tendo em vista o apresentado nos parágrafos anteriores, a aquisição é necessária e fundamental. Sendo assim, é oportuno a contratação de aquisição de material de consumo em tela posto que a sua não realização poderá implicar no agravamento do quadro clínico de pacientes no HGuT.

Tabatinga, AM, 14 de junho de 2023.

[redacted]

[redacted]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Fl nº 13
RUBRICA

Hospital de Guarnição de Tabatinga

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2022

(Processo Administrativo n° 64597.002547/2023-64)

CÓPIA DA NOTA DE EMPENHO 2019NE800227

CÓPIA NOTA FISCAL Nº 4.344

Tabatinga – AM
2023

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 14
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

GERENCIAMENTO DE RISCO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
NUP: 64597.002547/2023-64

1. INTRODUÇÃO

1.1. No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido. O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

1.2. Cabe ressaltar que incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os inerentes ao processo que permeia até a formalização da contratação.

1.3. Sendo assim, a seguir serão apresentados os principais riscos levantados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

1.4. Nos termos do art. 25 da IN 05/2017, o Gerenciamento de Riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades:

I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

II - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

III - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;

IV - para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e

V - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

1.5. Entende-se por ação **preventiva**, ações a serem tomadas, com base nas causas dos riscos, de forma a evitar ou reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos.

1.6. Em contrapartida, as **ações de contingência**, são aquelas adotadas quando o evento negativo já ocorreu (materialização do risco) e visam minimizar o impacto da ocorrência.

2. RISCOS

Ministério da Defesa - Exército
Fl nº 15
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABAT

Risco 1 – Não haver disponibilidade orçamentária			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Não será possível a contratação, acarretando sérios riscos à vida de todos neste nosocômio. Impedirá o bom funcionamento deste hospital.			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Intensificar a ligação com os órgãos descentralizadores de recursos.		Ch do LAC	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata do material solicitado.		Ch do LAC/Fisc Adm	

Risco 2 – Material sendo entregue fora do prazo			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
A manutenção corretiva ficará postergada não atingindo a plenitude da lavanderia			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Intensificar a ligação com fornecedor classificado		Ch do LAC	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Abrir processo administrativo assim de evidenciar as tratativas com a empresa e assim demonstrar a importância em adquirir o produto.		Ch do LAC/Fisc Adm	

Risco 3 – Contratada não cumprir com as obrigações			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Impacto negativo na qualidade dos serviços de atendimento aos usuários prestados por esta Organização Militar de Saúde (OMS).			
Ação Preventiva		**Responsável**	

Elaboração do termo de referência em especial a descrição das obrigações o mais detalhado possível de forma que a empresa contratada saiba exatamente o que deve ser feito para não ser prejudicado.	Ch do LAC
Ação de Contingência	**Responsável**
Verificar as disposições acerca da fiscalização da execução contratual constante no Termo de Referência.	Ch do LAC

Ministério da Defesa - Exército
Fl nº 16
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Risco 4 – Contratada não entregar o produto correto			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
O equipamento continuará paralisado e o atendimento da equipe da lavanderia ficará mais puxado para poder fornecer material dentro do prazo aos setores.			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Referenciar no Termo de Referência ou Projeto Básico o fornecimento do material de consumo quais a contratada deve dispor para a realização do serviço.		Setor Requisitante	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Notificação da empresa por divergência de material não condizente com as descrições contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico.		Setor Requisitante	

3. MATRIZ DE RISCOS

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA				
	ALTA			
	MÉDIA			RISCO 2 RISCO 3 RISCO 4
	BAIXA			RISCO 1
		BAIXA	**MÉDIA**	**ALTA**
	GRAVIDADE /IMPACTO			

Tabatinga/AM, 14 de junho de 2023

[redacted]

SERVICO PUBLICO FEDERAL
INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Fl. nº 17
RUBRICA

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

: 23Set19 NUMERO: 2019NE800227 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
TE : 167019/00001 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA
: 09623258/0002-08 FONE: PABX (97)3412-2403 - OD (97)3412-2577
DERECO : AV. DA AMIZADE 887 - CENTRO
UNICIPIO : 9847 - TABATINGA UF: AM CEP: 69640-000

CREDOR : 04946908/0001-43 - TECNOLOGICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E
ENDERECO : SP 147, ENGENHEIRO JOAO 6205 GALPAO3A BAIRRO DO PINHAL
MUNICIPIO : 6639 - LIMEIRA UF: SP CEP: 13486-971
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
DESPESA P/AQUISIçãO DE MATERIAL PERMANENTE CONFORME DIEX NR 41 - SEC AP TEC DE 20SET19. 2019NC603161-DGP DE 17SET19. CUMPRINDO OEO NR 4 E 6. PROC ORIGEM: 2019PR00004

: 2 52921 05301210820040001 149387 0100000000 449052 167505 D8SAFCTCOSA
TI : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 00000000229201962
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: AM /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 296.000,00
DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS**********

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 99 -OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 2 VALOR UNITARIO: 99.020,00
VALOR DO SEQ. : 198.040,00

2,00000 UNIDADE
MÁQUINA LAVADORA, CAPACIDADE 20 L, VOLTAGEM 220 V
MARCA: MAMUTE ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000392013

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 2 VALOR UNITARIO: 28.990,00
VALOR DO SEQ. : 57.980,00

2,00000 UNIDADE
MÁQUINA SECAR ROUPA
MÁQUINA SECAR ROUPA, NOME SECADOR CENTRIFUGO DE LAVANDERIA INDUSTR
MARCA: MAMUTE ITEM DO PROCESSO: 00002 ITEM DE MATERIAL: 000050210

SUBTOTAL : 256.020,00

SERVICO PUBLICO FEDERAL
A INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 18
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

O : 23Set19 NUMERO: 2019NE800227 PROCESSO: 000000002292019 62
ENTE : 167019/00001 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA
DOR : 04946908/0001-43 - TECNOLOGICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E
PECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 3 QUANTIDADE: 2 VALOR UNITARIO: 19.990,00
VALOR DO SEQ. : 39.980,00

2,00000 UNIDADE
CALANDRA ROTATIVA
CALANDRA ROTATIVA, NOME CALANDRA INDUSTRIAL
MARCA: MAMUTE ITEM DO PROCESSO: 00003 ITEM DE MATERIAL: 000066680

T O T A L : 296.000,00

JOSÉ EUCLIDES L. PIÑEIRO
ORDENADOR

Erika dos Santos Melo
GESTOR FINANCEIRO
CHEFE DA SA

...e Com de Pecas e Equiptos Industriais Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES
...NDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/10/2019 VALOR TOTAL: R$ 296.000,00 DESTINATÁRIO
...ABATINGA - AV AMIZADE, 887 CENTRO Tabatinga-AM
...DENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 19
POLÍCIA DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

NF-e
Nº 4.344
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Mamute

...ologica Ind e Com de Pecas e Equiptos Industriais Ltda
...d SP 147 Eng Joao Tosello km 100, 6205 - Caixa Postal 2126
do Pinhal - 13486-971
Limeira - SP Fone: (19) 3442-6853

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 4.344
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3519 1004 9469 0800 0143 5500 1000 0043 4411 7927 4445

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Prod. do Estabelecimento, Destinada a nao Contribuinte	135190762463987 - 15/10/2019 12:04:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
417.233.726.118		04.946.908/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA	09.623.258/0001-19	15/10/2019

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV AMIZADE, 887	CENTRO	69640-000	15/10/2019

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Tabatinga	AM	(97) 3412-2117		12:02:41

FATURA / DUPLICATA

Num	001
V	15/11/2019
Va...	R$ 296.000,00

...CULO DO IMPOSTO

...SE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
217.352,79	15.214,69	0,00	0,00	0,00	0,00	296.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRENDO BARROS TAVARES 00844430226	(0) Remetente (CIF)				28.469.614/0001-36

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R JOAO DE MENDONCA FURTADO, 700	Manaus	AM	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
6	VOLUMES	MAMUTE	6/6	3.460,000	3.460,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
926030201	LAVADORA EXTRATORA FIXA AUTOMATICA BARREIRA 30KG 220V 60HZ 3F N.SERIE 26308 E 26309 - MODELO LEH-30FA - MARCA MAMUTE - PV 00113	84514010	020	6107	UN	2,00	99.020,00	198.040,00	145.420,77	10.179,45	0,00	7,00	0,00
938030201	SECADOR ELETRICO 30 KG 220V 60HZ 3F N.SERIE 38295 E 38296 - MODELO SE-30 - MARCA MAMUTE - PV 00113	84512990	020	6107	UN	2,00	28.990,00	57.980,00	42.574,71	2.980,23	0,00	7,00	0,00
930024201	CALANDRA MURAL ELETRICA CILINDRO Ø310 X 1,6 M 220V 60HZ 3F N.SERIE 30222 E 30223 - MODELO CE-316 - MARCA MAMUTE - PV 00113	84513010	020	6107	UN	2,00	19.990,00	39.980,00	29.357,31	2.055,01	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: storchmarcelo@hotmail.com; Inf. Contribuinte: ICMS - BASE DE CALCULO REDUZIDA - CONFORME CONVENIO 52/1991 - PECAS SOBRESSALENTES ESTAO DENTRO DOS EQUIPAMENTOS - ATA DE REGISTRO DE PRECO 01/2019 - TABATINGA - PREGAO 04/2019 - NOTA DE EMPENHO 2019NE800227 - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG 3383-9 - CC 39808-X; Calculos efetuados conforme determinacao do Convenio 93/2015 e Emenda Constitucional 87/2015: BC ICMS UF DESTINO R$ 217.352,79 , ICMS UF DESTINO R$ 23.908,82, ICMS UF REMETENTE R$ 0,00.; Produto destinado a Consumidor Final.; Trib aprox R$ 12.432,00 Federal e R$ 26.048,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br - D11D7F

RESERVADO AO FISCO

DO EMITENTE

Mamute

Com de Peças e Equiptos Industriais Ltda
João Tosello km 100, 6205 - Caixa Postal 2126
do Pinhal - 13486-971
Limeira - SP (19) 3442-6853
Email: sac@mamuteequipamentos.com.br

Representação Gráfica de CC-e

(Carta de Correção Eletrônica)

ID do Evento: 110110351910049469080001435500100000434411792744450 1

Criado em: 19/02/2020 as 07:06:00

Protocolo: 135200139981158 - Registrado na SEFAZ em: 19/02/2020 as 07:06:02

De acordo com as determinações legais vigentes, vimos por meio desta comunicar-lhe que a Nota Fiscal, abaixo referenciada, contém irregularidades que estão destacadas e suas respectivas correções, solicitamos que sejam aplicadas essas correções ao executar seus lançamentos fiscais.

Nota Fiscal: 000.004.344 - Série: 001
CNPJ do Destinatário: 09.623.258/0001-19

3519 1004 9469 0800 0143 5500 1000 0043 4411 7927 4445

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

CORREÇÕES A SEREM CONSIDERADAS

CNPJ CORRETO: 09.623.258/0002-08

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 20
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Este documento é uma representação gráfica da CC-e e foi impresso apenas para sua informação e não possui validade fiscal. A CC-e deve ser recebida e mantida em arquivo eletrônico XML e pode ser consultada através dos Portais das SEFAZ.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Fl nº 21
RUBRICA

Hospital de Guarnição de Tabatinga

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2022

(Processo Administrativo n° 64597.002547/2023-64)

PESQUISA DE PREÇOS

Tabatinga – AM
2023

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 22
3
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Gmail

SALC HGUT <salchgut@gmail.com>

Cotação

1 mensagem

SALC HGUT <salchgut@gmail.com>
Para: vendas@mamuteequipamentos.com.br

1 de junho de 2023 às 11:04

Estamos atrás de cotações da peça abaixo para que possamos realizar a compra através de dispensa, seria possível o envio?

Dreno de 230v, 50-60Hz e 20-17Amp, Modelo: MDB-C-2, Marca: MAMUTE

Atenciosamente

Tenente Klissia
Fiscal dos Equipamentos de Lavanderia
--

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos
CNPJ 09.623.258/0001-19 e 09.623.258/0002-08

Av. da Amizade, 887 - Centro
Tabatinga/AM - CEP 69640-000
Fone/Fax: (97) 3412-5251
Email: salchgut@gmail.com

EXÉRCITO BRASILEIRO
BRAÇO FORTE - MÃO AMIGA
SELVA - BRASIL

2 anexos



Foto - Equipamento - 1.1.jpeg
58K

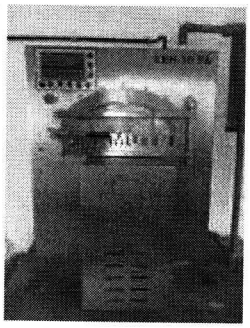


Foto - Equipamento - 1.jpeg
72K

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 23
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
RUBRICA

TECNOLOGICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
04.946.908/0001-43
RODOVIA SP 147 Nº S/N, KM 100
CEP: 13486-971 - BAIRRO DO PINHAL
(19) 3442-6853
www.mamuteequipamentos.com.br
sac@mamuteequipamentos.com.br

Orçamento Nº 3843

Cliente: 1
Emissão: 07/06/2023

CLIENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CPF / CNPJ
HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA				09.623.258/0001-19
ENDEREÇO			**BAIRRO**	**CEP**
AV. AMIZADE Nº 887			CENTRO	69640-000
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE**	**E-MAIL / LOGIN**	
TABATINGA	AM	(93) 9-9172-3515 \| (97) 3412-2117	storchmarcelo@hotmail.com	

PRODUTOS & SERVIÇOS

	COD. FORN.	DESCRIÇÃO	QTD	R$ UNIT.	DESC. TOTAL	TOTAL
1	351870170	VÁLVULA DE DRENO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO DIAMETRO 3'' 220V	3,000	1.850,000		R$ 5.550,00
2	-	VALOR DO FRETE - SEDEX	1,000	295,000		R$ 295,00
					TOTAL	**R$ 5.845,00**

OBSERVAÇÕES

[redacted]

DATA	ASSINATURA CLIENTE		ASSINATURA EMPRESA / TÉCNICO RESPONSÁVEL

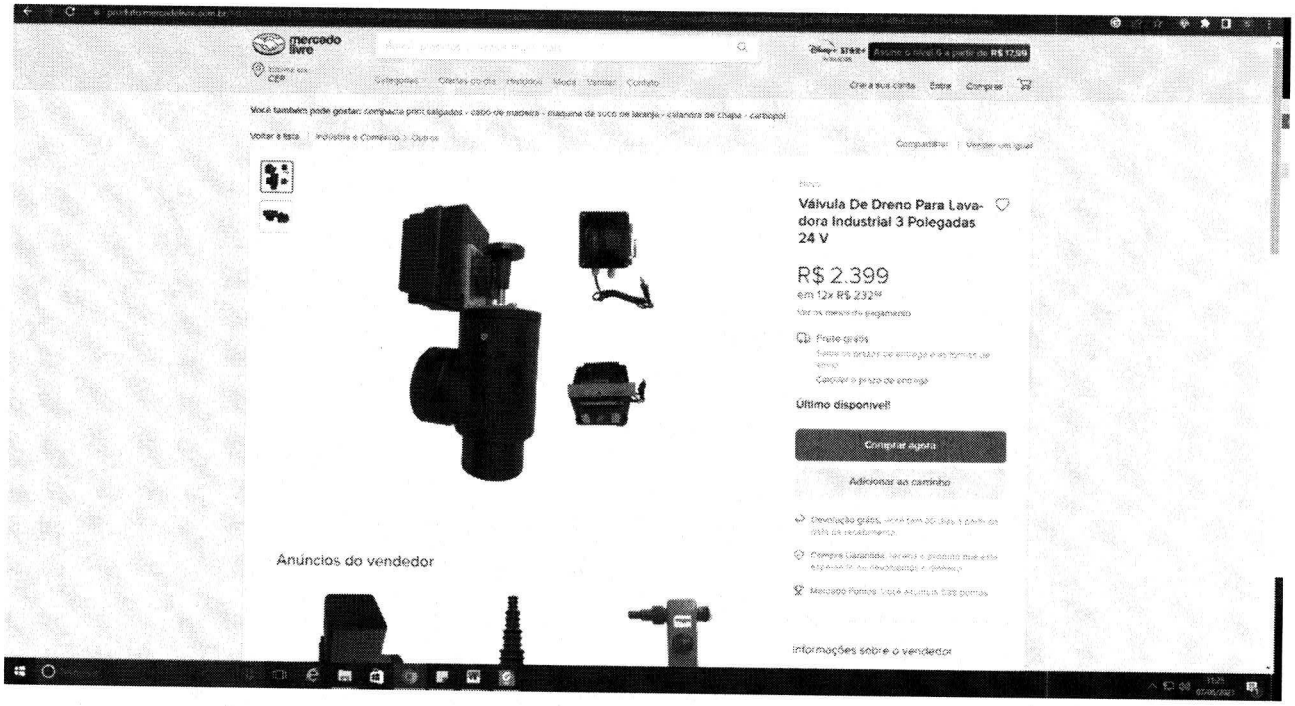
Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 24
RUBRICA
HOSPITAL GUARNIÇÃO DE TABATINGA

PESQUISA EM 07.06.23

LINK: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2608942878-valvula-de-dreno-para-lavadora-industrial-3-polegadas-24-v-_JM#position=6&search_layout=stack&type=item&tracking_id=9d9d18e7-d695-4f64-82d2-97b54805a2ea

Razão Social: Ebazar.com.br LTDA.

Número do CNPJ: 03.007.331/0001-41



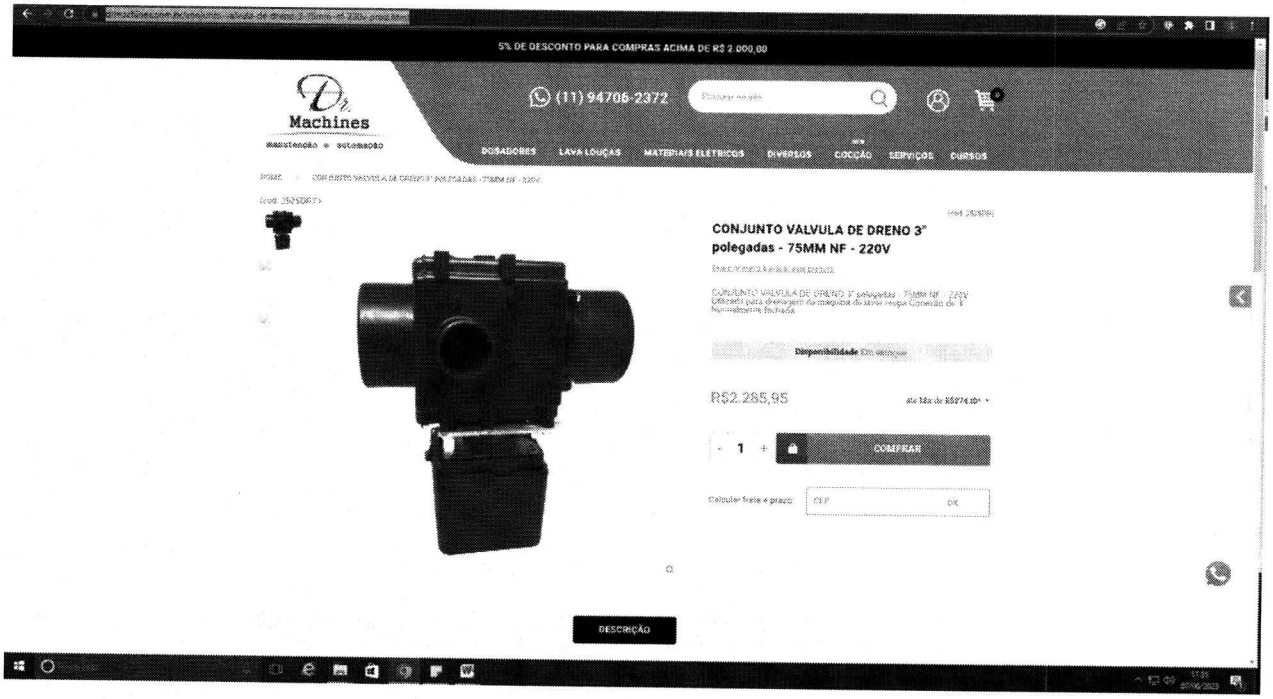
Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 25
3
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

PESQUISA EM 07.06.23

LINK: https://www.drmachines.com.br/conjunto-valvula-de-dreno-3-75mm-nf-220v-prod.html

Razão Social: Dr. Machines Manutencao E Automacao Ltda.

Número do CNPJ: 13.095.487/0001-85



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
AVENIDA DA AMIZADE - TABATINGA (AM) - CEP 69640-000
FONE (97)3412-5251- 3412-5404 - *E-mail:* spaphgut@gmail.com

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 26
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 64597.002547/2023-64
Dispensa Eletrônica nº 12/2023

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei n° 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa n° 73/2020 – ME.

1. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo - Dreno para LEH-30 FA – Equipamento de Lavanderia, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. **PERÍODO DA REALIZAÇÃO:** de 01 a 07 de junho de 2023

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

(**X**) Média () Mediana () Menor preço () Outra

4. **FONTE DE PESQUISA:** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Artigo 5º da Instrução Normativa nº 73, do Ministério da Economia, de 05 de agosto de 2020.

() I - Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);

Objeto	Und	Qtde	Contratante / (Nome/UASG)	Empenho/ Licitação	Preço unit. R$
-	-	-	-	-	-

Não utilizado devido a internet não ter capacidade para o uso deste site.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 22
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

() II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Objeto	Und	Qtde	Contratante / (Nome/UASG)	Empenho/ Licitação	Preço unit. R$
-	-	-	-	-	-

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(X) III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de Pesquisa (endereço completo)	Data / Hora de acesso	Preço unit
ITEM 1 Ver na pesquisa de preço	Ver no Mapa Comparativo	Ver na pesquisa de preço	Ver no Mapa Comparativo	**ITEM 1** Ver na pesquisa de preço

(**X**) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

Objeto	Nome Fornecedor \| CNPJ	Data do orçamento	Preço Unit
ITEM 1 Ver na pesquisa de preço	Ver no Mapa Comparativo	Ver na pesquisa de preço	Ver no Mapa Comparativo

5. **ANÁLISE DA PESQUISA:** Neste processo em tela por se tratar de uma dispensa, foi realizada uma consulta formal via correio eletrônico e sites especializados na venda do material.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 21
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

As pesquisas foram obtidas com a própria empresa fabricante do maquinário de lavanderia e outros orçamentos foram obtidos, conforme determina o Art. 5º da IN nº 73/2020, através de pesquisa em sites especializados, para mensurar valores de mercado.

Após a análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizados os incisos III e IV como fonte de consulta.

Esta pesquisa foi com o intuito de se obter preços compatíveis com a localidade geográfica caraterística à cidade de Tabatinga – AM que está localizado na Região do Alto Solimões distante cerca de 1.000 Km de Manaus – AM, em linha reta e cerca de 1.600 km por via fluvial e cujos meios de transporte se restringem aos modais aéreo e hidroviário.

Após pesquisa, compilação dos dados coletados e montagem do mapa comparativo, chegou-se ao valor de referência conforme quadro abaixo:

Menor Preço de Referência (valor unitário)	**R$ R$ 2.178,32 (dois mil, cento e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)**

Por fim, os preços foram considerados vantajosos, em virtude de estarem compondo uma pesquisa de preços idônea e considerando, principalmente, a particularidade com relação à localidade de execução do serviço. Além disso, atesto que os preços apresentados refletem a realidade atual do mercado.

6. ANEXOS

A documentação comprobatória contendo as folhas que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Tabatinga, AM, 14 de junho de 2023.

[redacted]

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇO – NUP Nr 64597.002547/2023-64
DISPENS DE LICITAÇÃO Nr 12/2023

ITEM	Descrição do Item	Nome do Órgão Público/Nome Fornecedor	Processo/UASG	CNPJ	Valor unitário/mensal*	Menor Preço
1	Dreno de 230v, 50-60Hz e 20-17Amp, Modelo: MDB-C-2, compatível com o aparelho: LEH-30 FA, da Marca: Mamute	Ebazar.com.br LTDA		03.007.331/0001-41	R$ 2.399,00	R$ 2.178,32
		Dr. Machines Manutencao E Automacao Ltda		13.095.487/0001-85	R$ 2.285,95	
		Tecnologia Industrial e Comercio de peças e Equipamentos Industriais Ltda		04.946.908/0001-43	R$ 1.850,00	

[redacted]

14.06.23

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Fl nº 29
RUBRICA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 30
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2023
(Processo Administrativo n° 64597.002547/2023-64

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de Tabatinga, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 22/06/2023
Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 (Horário de Brasília)
Link:https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp
Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por preço unitário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de material de consumo - Dreno para LEH-30 FA – Equipamento de Lavanderia para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga - HGuT, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	CatMat	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA R$	VALOR TOTAL R$
01	476095	Dreno de 230v, 50-60Hz e 20-17Amp, Modelo: MDB-C-2, compatível com o aparelho: LEH-30 FA, da Marca: Mamute	UNID	03	R$ 2.290,00	R$ 6.870,00
VALOR TOTAL						**R$ 6.870,00**

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 31
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 32
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedade cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 33
2
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.7.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.7.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.7.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 34
RUBRICA
BATALHÃO DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso.

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,10 (dez centavos).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 35
3
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 36
3
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 37
3
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da
(https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 38
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 39
3
RUBRICA
HOSP REGIONAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicado, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 40
3
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 41
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 42
3
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 43
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência

9.12.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

9.12.4. ANEXO IV – Minuta da Nota de Empenho.

Tabatinga-AM, 16 de junho de 2023.

[redacted]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 44
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 **Habilitação jurídica:**

1.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.8 **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 45
3
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 **Habilitação econômico-financeira:**

1.3.1 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

1.3.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

1.3.3 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

1.3.3.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.3.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 46
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

1.3.3.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

1.3.4 Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contáveis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

1.3.5 Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção do(s) índice(s) de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtido(s) pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

1.4 Habilitação Técnica

1.4.1 Comprovação de aptidão para fornecimento dos itens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

1.4.1.2 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de serem ininterruptos.

1.4.1.3 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 47
3
RUBRICA
GUARNIÇÃO DE TABATINGA

1.4.1.4 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

1.4.1.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

1.4.2 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 48
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nrº 12/2023
(Processo Administrativo nº 64597.002547/2023-64)
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de material de consumo - Dreno para LEH-30 FA – Equipamento de Lavanderia, para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga - HGuT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Und de Medida	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	476095	Dreno de 230v, 50-60Hz e 20-17Amp, Modelo: MDB-C-2, compatível com o aparelho: LEH-30 FA, da Marca: Mamute	und	3	R$ 2.290,00	R$ 6.870,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						**R$ 6.870,00**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses (máximo de 5 anos) contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R$ 6.870,00 (seis mil, oitocentos e setenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. O quantitativo e o respectivo código (Catmat) do item é o discriminado na tabela acima.

1.5.1. Caso haja divergência entre as especificações do material cadastradas no CATMAT as constantes no Termo de Referência, prevalecerão as deste para todos os efeitos durante a vigência da ata ou de eventual contrato ou documento equivalente.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 49
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 Não serão aceitos materiais diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos.

4.1.2 Critérios e práticas de sustentabilidade:

4.1.2.1 A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental;

4.1.2.2 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2.3 que os bens sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.2.4 que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.2.5 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1 O objeto não se enquadra no provimento de garantia.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Fl nº 50
RUBRICA

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de Tabatinga, HGuT, situado à Avenida da Amizade nº 887 – Centro, CEP 69.640-000 – Tabatinga – AM no horário local entre às 07:00 e 15:00 das segunda às quintas-feiras e das 07:00-12:00 às sextas-feiras.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 51
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.11. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.11.1. Emitir e analisar documentação de Habilitação;

6.11.2. Enviar Nota de Empenho para aquisição do objeto;

6.11.3. Acompanhamento da chegada do produto;

6.11.4. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar;

6.11.5. Comunicar, por escrito, eventual atraso, apresentando razões do Contratado;

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 52
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.13. **Habilitação Jurídica:**

7.13.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.13.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.13.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 53
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

7.13.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.14. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

7.14.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.14.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.14.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.14.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.14.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.14.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 167019;
Fonte de Recursos: 1005000142;
Programa de Trabalho: 215845;
Elemento de Despesa: 339030;
Plano Interno: I3DAFUNLARO

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

[redacted]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 54
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

APROVAÇÃO

Aprovo:

Nos termos do prescrito no art. 9º, inciso II e o 1º, do Dec. 5.450/05, aprovo este Termo de Referência, para realização de Dispensa de Licitação, e determino que os procedimentos licitatórios sejam realizados no sitio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Tabatinga, AM, 16 de junho de 2023.

[redacted]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 55
3
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Anexo VII - Nota de Empenho

UG Emitente	Nome da UG Emitente	Moeda
167019	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA	REAL – (R$)

Ano	Tipo	Número
2023	NE	XX

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
X	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
xx/xx/2023	xxx	xxx	xx	xxx

Favorecido
xxxxx

Nome do Favorecido
xxxxx

Amparo Legal						
Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
xx	xxx	xx	xx	xx	xx	xx

Descrição
PAGAMENTO DE XXXXX, CONFORME REQUISIÇÃO XXXXX. DE XX/XX/XX...

Local de Entrega
Tabatinga-AM

Informação Complementar
Xxxx

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Lista de Itens
Natureza de Despesa
xxxxx- xxxxxxx

Total da Lista
R$ xxxx

Subelemento XXX – XXXXXXX		
Seq.	Descrição	Valor do Item
xxx	Item da Compra: xxxxx	xxxx

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
xx/xx/2023	xx	xx	xx	xx

Versão	Data/Hora	Operação
xxx	xx/xx/2023 xx:xx:xx	xxx

Ministério da Defesa - Exército Br
Fl nº 56
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATIN

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

16/06/2023 11:04:21

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação: 160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação

Nº da Compra: 00012/2023

Lei: Lei nº 14.133/2021

Artigo: Art. 75º

Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-004689/2023

Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Objeto:

```
Aquisição de material de consumo - Dreno para LEH-30 FA – Equipamento de Lavanderia
```

Quantidade de Itens: 1

Valor Total da Compra (R$): 6.870,00

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

Solução SERPRO

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 52
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Em consequência: A seção de Manutenção e Apoio e Instalações e Equipamentos e a SALC, o militar designado e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes em conformidade com a legislação em vigor.

(Nota nº 45786, de 15 de junho de 2023, da SALC)

Designo a seguinte militar abaixo, de acordo com o inciso II, Art 75, Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 para compor a Equipe de Planejamento da Contratação referente a Dispensa Eletrônica nº 12/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material de consumo - Dreno para LEH-30 FA- Equipamento de Lavanderia, visando atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga em conformidade ao Planejamento do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC.

Processo	Objeto	Equipe de Planejamento	Entrega da Requisição
Dispensa de Licitação Nº 12/2023	Aquisição de Material de consumo - Dreno para LEH-30 FA- Equipamento de Lavanderia	1º Ten Klíssia Dalliana Costa Ribeiro - Responsável pela Elaboração da Dispensa Eletrônica	16 JUNHO 2023

(Por não ter sido publicado em data oportuna)

1º Ten **KLISSIA** DALLIANA COSTA RIBEIRO

Em consequência: A Ch da Lavanderia, a SALC, e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes em conformidade com a legislação em vigor.

(Nota nº 45788, de 15 de junho de 2023, da SALC)

EPCMA - 12ª RM HGuT
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em: 11 AGO 2023
HGu TAB

e. ETAPA DE ALIMENTAÇÃO

Ordem de Saque

-SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO – MOVIMENTO DE ETAPAS.

Publico o movimento de etapas realizadas para o dia 11 de Julho de 2023 (Terça-Feira), conforme abaixo discriminado:

CLASSE DE EFETIVOS	TIPO	CAFÉ	ALMOÇO	JANTAR	TIPO
OFICIAIS	QR	16	24	3	C HOSP
ST/SGT	QR	25	29	1	-
CB/SD	QR	78	91	16	-
FUNCIONÁRIO CIVIL	QR	9	13	2	-
MILITAR BAIXADO	QR	-	-	-	-
ACOMP. DE MIL	QR	-	-	-	
DEP. DE MIL	QR	-	-	-	
TOTAL		128	157	22	

CLASSE DE EFETIVOS	TIPO	CAFÉ	ALMOÇO	JANTAR	TIPO
ACOMP. DE DEP	QR	-	-	-	C HOSP

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 58
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR

ART. 24, INC. I e II DA LEI 8.666/93

LISTA DE VERIFICAÇÃO – OUTUBRO/2020

A contratação direta em razão do pequeno valor do objeto induz a simplificação do processo de contratação, por expressa autorização legal, observados os seguintes passos.

Processo nº: 64597.002547/2023 – 64

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	
2. Consta a solicitação/requisição da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente, devidamente justificada? (Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU, art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)	SIM	
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	
2.2. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)? Link: Guia Nacional de Licitações Sustentáveis	NÃO	
3. Há justificativa para não utilização preferencial do sistema de cotação eletrônica (art. 4°, § 2°, Decreto 5.450/05)?		Ñ/A
4. Na contratação de obra ou serviço, consta Projeto Básico simplificado (art. 6°, IX, 7°, § 2°, I, e § 9°, Lei 8.666/93)?		Ñ/A
5. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?		Ñ/A
6. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6°, X e 7° II e § 9°, Lei n° 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a execução das obras/serviços (art. 7°, §§1° e 9°, Lei 8.666/93)?		Ñ/A
7. No caso de aquisição de bens, consta documento simplificado contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?		Ñ/A

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 59
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

8. Na contratação de obras e serviços, existe orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008 e IN/SLTI 05/2014)?		Ñ/A
8.1 No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, da Lei nº 8.666/93 e IN/SLTI 05/2014)?		Ñ/A
8.2. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no §2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2015, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)		Ñ/A
8.3. No caso de pesquisa com menos de 3 preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)		Ñ/A
9. Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	SIM	
9.1. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade? Utilizar somente no caso de contratação com empresas de grande porte		Ñ/A
10. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos ns 7546/2011 e 8538/2015 e outros)		Ñ/A
11. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	
12. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3°, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2°, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? **São sistemas de consulta de registro de penalidades:** (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br); (b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (http://portal2.tcu.gov.br); (c) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF; (d) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN; e (e) Conselho Nacional de Justiça - CNJ (http://www.cnj.jus.br).	SIM	

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 60
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

13. A contratação direta foi autorizada pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei 9.784/99)?	SIM	
12. Foi juntada a minuta de termo de contrato*, se for o caso.		
*A minuta de termo de contrato deve ser encaminhada à análise e aprovação pela assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei 8.666/93.		

1- *O Decreto 5.450/05 foi revogado, em decorrência do Decreto nº 10.024/2019.*

2- *Pesquisa de preços realizada em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020.*

3- *Na presente contratação, a Nota de Empenho substituirá o Contrato conforme previsão legal no Art. 62 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.*

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos quatro dias do mês de julho de 2023, procedemos ao encerramento deste processo nº 64597.002547/2023-64 contendo 61 folhas.

[redacted]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Fl nº 61
RUBRICA